



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

OFÍCIO GAB. n.º 174/2026

Araricá/RS, 25 de Junho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora

**MARI EDIANEZ DAPPER**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ	
PROTOCOLO	
Nº 174/26	
RECEBIDO EM	25/06/26
Giliany. A.	HORA 17:05
FUNCIONÁRIO	

**ASSUNTO:** Resposta ao Pedido de Informação nº 018/2026 – Verª. Mari Ediane Dapper (PL).

**Senhora Presidente,**

Em atenção ao Pedido de Informação nº 018/2026, de autoria da Vereadora Mari Dapper (PL), em que solicita informações referentes às Emendas Impositivas, informamos que a Portaria nº 219/2026 (em anexo), que “Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão responsável pela análise de viabilidade técnica e orçamentária das Emendas Impositivas, no âmbito do Município de Araricá”, já se encontra, assinada e publicada no Diário Oficial, em edição 4354.

Informamos, ainda, que as Emendas Impositivas se encontram em fase de análise e adoção das providências administrativas pertinentes, observando-se os requisitos técnicos, orçamentários e legais necessários para a sua execução. Ressalta-se que a efetivação das referidas Emendas está condicionada à conclusão dos procedimentos previstos, garantindo-se, assim, que sua implementação ocorra em conformidade com a legislação vigente e com a regular aplicação dos recursos públicos.

Sendo o que havia para o momento, o Município permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**OSEAS GARCIA**

Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 219/2026

*Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão responsável pela análise de viabilidade técnica e orçamentária das Emendas Impositivas no âmbito do Município de Araricá.*

**OSEAS GARCIA**, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar adequada análise técnica e orçamentária das Emendas Impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir planejamento, compatibilidade orçamentária e viabilidade técnica das ações e projetos decorrentes das referidas emendas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela análise de viabilidade técnica e orçamentária das Emendas Impositivas no âmbito do Município de Araricá:

- I – Bruno Cesar Silva Scholles da Costa, Assessor Jurídico;
- II – Karin Marion Pilger Fischborn, Secretária Municipal da Fazenda;
- III – Maele Ramão Garcia, Secretaria Geral de Governo;
- IV – Giovane Antunes Dutra, Diretor de Planejamento.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I – analisar a viabilidade técnica das emendas impositivas;
- II – analisar a viabilidade orçamentária e financeira das propostas;
- III – verificar a compatibilidade das emendas com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- IV – emitir manifestações e relatórios técnicos de viabilidade;
- V – solicitar informações e documentos aos setores competentes sempre que necessário;
- VI – manifestar-se quanto à compatibilidade do cronograma físico-financeiro apresentado no plano de trabalho com a viabilidade técnica e orçamentária da emenda;
- VII – observar, no âmbito de suas atribuições técnicas, as disposições de transparência estabelecidas na legislação.

**Art. 3º** O cronograma de execução das emendas impositivas será elaborado pelas secretarias responsáveis pela execução das respectivas ações, cabendo à Comissão apenas a análise de viabilidade e compatibilidade.

**Art. 4º** A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outras secretarias e setores da Administração Municipal para o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não gerando remuneração adicional.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 15 dias do mês de Junho de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**OSEAS GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MARINA MARIANA MULLER BROCK**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrei Luan da Silva  
**Código Identificador:**7503B880

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/06/2026. Edição 4354  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>